

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 286/2004.

De autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, o presente projeto de lei visa determinar que somente poderão prestar serviços de vigilância particular, em logradouros do Município, autônomos, Associações Cíveis em foco na segurança pública e empresas legalmente constituídas e devidamente cadastradas nas Subprefeituras da jurisdição da prestação da vigilância e na Guarda Civil Metropolitana.

Ademais, a propositura objetiva criar, no âmbito das Subprefeituras, a Comissão de Controle dos Serviços de Segurança Particular, com os membros que especifica, cabendo a tal organismo exercer efetivo controle quanto à qualidade dos serviços prestados pelos autônomos ou empresas de segurança, através da elaboração e encaminhamento regular de relatório de conhecimento público para a Polícia Federal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Adilson Amadeu (PTB)

Arselino Tatto (PT)

Atilio Francisco (PRB)

Aurélio Miguel (PR)

Gilson Barreto (PSDB)”